



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.562 – Quinta-feira, 30 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Prefeitura encaminha à Câmara o projeto das PPPs

A Prefeitura de Porto Alegre entrega hoje, 30, na Câmara Municipal, o projeto de Lei do Executivo propondo a criação das Parcerias Público Privadas (PPPs) no município. O prefeito será recebido às 11h pelo presidente do legislativo municipal. Se aprovado o projeto das PPPs, Porto Alegre será uma das primeiras capitais brasileiras a utilizar esse tipo de instrumento, buscando alternativas para suprir a crescente demanda por serviços públicos. Um dos requisitos fundamentais da Prefeitura para a implantação das PPPs é a garantia da finalidade social dos projetos a serem realizados.

Para conferir maior transparência, segurança e confiabilidade às PPPs, a Prefeitura optou pela elaboração de uma legislação própria em Porto Alegre. Baseado na Lei Federal nº 11.079/2004, o novo mecanismo de financiamento do setor público foi elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos, Gabinete de Programação Orçamentária, Procuradoria-Geral do Município, Procempa, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio (Smic), Escritório Municipal de Turismo e Comitê Gestor.

O prazo de vigência do contrato não deverá ser inferior a cinco anos, nem superior a 35 anos. O contratado deverá apresentar estudo do impacto financeiro-orçamentário para o exercício em que vigora o contrato, abrangendo a execução integral. O contrato só poderá ser celebrado se o objeto estiver

previsto na Lei do Orçamento Anual (LOA). A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, com prazo mínimo de 30 dias para recebimento de sugestões.

As PPPs constituem o contrato administrativo de concessão de serviços em duas modalidades: patrocinada ou administrativa.

### **Inovações propostas pelo Município no projeto das PPPs**

– Criação do Conselho Gestor, responsável pela elaboração de um Plano Anual de PPPs com base em proposições de órgãos e entidades da administração pública. Também cabe ao Conselho submeter ao prefeito municipal a aprovação do Plano por Decreto, viabilizar a

consulta pública (permitindo maior transparência), aprovar editais e contratos, fiscalizar e avaliar a execução do Plano.

– Criação do Fundo Garantidor, que, em caso de ruptura, garante o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros público-municipais.



As PPPs poderão contemplar iniciativas e investimentos nas áreas de turismo

– Garantida a finalidade social dos projetos a serem realizados, o governo define as prioridades em termos de serviço e o parceiro privado define a forma de execução e o custo. Entre outras, as PPPs poderão contemplar iniciativas nas áreas de turismo, transportes, construção de shoppings populares, habitação

### **Anatel quer discutir com a prefeitura a situação das Estações de Radiobase**

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) enviou documento ao prefeito José Fogaça pedindo audiência, em conjunto com a Associação Nacional de Operadoras de Celulares (Acel), para discutir a situação das Estações de Radiobase (ERBs) em Porto Alegre.

Desde março, a Prefeitura vinha negociando com as operadoras, com o apoio da Federação das Indústrias do RS, para garantir a adequação à Lei Municipal 8.896, de 2002. Em maio, quando se encerrou o prazo das empresas, a administração municipal propôs um termo de ajustamento que permitiria a regularização de 70% das estações existentes em Porto Alegre. A Acel rejeitou a proposta, por considerá-la ilegal. A partir daí, o Executivo começou a notificar as empresas.

No entanto, ao longo das negociações, o governo manteve disposição de prosseguir o diálogo para buscar uma solução antes de autuar as empresas. Segundo a Secretaria de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o governo trabalha para garantir o funcionamento dos serviços e dialogar com as operadoras para encontrar uma solução, respeitando e fazendo cumprir o quadro legal vigente.

O executivo municipal reitera o respeito da administra-

ção à Lei 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, que traz regulamentos específicos dos serviços de telecomunicações bem como aos limites de exposição às radiações. Lembra que a lei municipal trata das questões urbanísticas e ambientais e prevê, por exemplo, distância mínima de 50 metros entre as ERBs e hospitais, escolas, creches, asilos e clínicas, além de 500 metros entre as torres e cinco metros do limite do terreno vizinho. Em maio, a Prefeitura e o Ministério Público propuseram também novas negociações mediante a flexibilização dos dispositivos da lei, acompanhada de compensações ambientais, mas não houve interesse das operadoras em firmar o Termo de Ajustamento. Após prazo para apresentação de defesa, por parte das empresas, a Smam procedeu à análise dessas defesas.

A Anatel destaca que é interesse da agência buscar a harmonia municipal, estadual e federal, bem como a articulação entre os aspectos que integram o interesse público da comunidade local. A disposição do órgão, informa a nota, é de garantir que as instalações de equipamentos dedicados à exploração desses serviços não funcionarão de forma incompatível com os aspectos urbanísticos e sejam nocivos à saúde da população.



João Fiorim

A legislação municipal prevê distância mínima de 50 metros entre as ERBs e hospitais, escolas, creches, asilos e clínicas, 500 metros entre as torres e cinco metros do limite do terreno vizinho

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a contar de 1º.4.05, LEONARDO DE OLIVEIRA CONTURSI, 37408.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, do cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência dos Centros de Governança, 23521003, da Coordenação de Governança Local, em face da nova estrutura conforme Decreto 14855/05, através do Ato 429 de 23.6.05 (processo 1.22751.05.0).

**EXONERA**, a contar de 16.5.05, LEONARDO DE OLIVEIRA CONTURSI, 37408.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, do cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência do Orçamento Participativo, 23624004, da Coordenação de Governança Local, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 431 de 23.6.05 (processo 1.22751.05.0).

**NOMEIA**, a contar de 1º.4.05, LEONARDO DE OLIVEIRA CONTURSI, 37408.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência do Orçamento Participativo, 23624004, da Coordenação de Governança Local, em face da nova estrutura conforme Decreto 14855/05, através do Ato 430 de 23.6.05 (processo 1.22751.05.0).

**NOMEIA**, a contar de 16.5.05, LUIZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA, 38033.7, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência do Orçamento Participativo, 23624004, da Coordenação de Governança Local, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 432 de 23.6.05 (processo 1.22751.05.0).

**NOMEIA PATRICIA RUPERTI DA SILVA SANTOS**, 78304.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Edificações e Controle, durante o impedimento do titular LIBERACI BRUM DA ROSA, 81607.4, de 8 a 31.12.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 21240001, código do órgão 14801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 433 de 23.6.05 (processo 1.57587.04.3).

**NOMEIA**, a contar de 1º.5.05, IVO DA SILVA GUIMARÃES, 38030.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assistente, do Gabinete do Secretário, código do posto 21350001, código do órgão

16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 435 de 23.6.05 (processo 1.25617.05.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a RAUL MEDEIROS, 22968.2, jardineiro, OP.1.21.04.D.09, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 11.4.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1201 de 27.6.05 (processo 1.27490.05.0).

**CONCEDE** a ANGELA RODRIGUES FERNANDES, 49643.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 17.6.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança chefe do protocolo setorial, 1.1.1.4, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1202 de 27.6.05 (processo 1.26818.05.1).

**CONCEDE** a MARA ANDREA MACHADO BRITE DA SILVA, 46036.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 24.6.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança assistente, 2.1.1.5, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1203 de 27.6.05 (processo 1.26004.05.4).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 4.5.05, aos dependentes de RUBEN NILLES VARGAS LOPES, 133.9, falecido em 4.5.05, estatutário, arquiteto, ES.2.02.NS.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 393 de 29.11.74, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a LIA ENI VARGAS LOPES, 5437.9, CPF 81474415091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e Lei 10887/04, Decreto 5061/04 artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "D", artigo 70 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, di-

retor, artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 10, inciso I da Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC do ex-servidor 00409740063, PASEP do ex-servidor 10025530426, através do Ato 629 de 22.6.05 (processo 1.21771.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a JULIANA ROQUELE SCHOFFEN, 35274.0, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 29.3.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 145 de 15.6.05 (processo 1.19979.05.3).

**CONCEDE** a PATRICIA DA CUNHA RAUPP, 36946.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 146 de 15.6.05 (processo 1.19918.05.4).

**CONCEDE** a MARY INES DA ROSA VIVIAN, 36962.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 5.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 149 de 15.6.05 (processo 1.19908.05.9).

**CONCEDE** a GRAZIELA IOCHIMS SPOLAVORI, 35275.7, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 5.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 150 de 15.6.05 (processo 1.22903.05.0).

**CONCEDE** a CARLOS EDUARDO BERWANGER, 36968.6, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 14.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 151 de 15.6.05 (processo 1.19906.05.6).

**CONCEDE** a MARCIA LUIZA MACHADO FIGUEIRA, 35255.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 4.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 152 de 15.6.05 (processo 1.19903.05.7).

**CONCEDE** a LUIZ OTAVIO PINHEIRO ROCHA, 35278.1, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 29.3.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 153 de 15.6.05 (processo 1.19981.05.8).

**CONCEDE** a ANIE COUTINHO DE OLIVEIRA, 36953.8, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 11.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 154 de 15.6.05 (processo 1.19909.05.5).

**CONCEDE** a CARLA REJANE FLORES, 36924.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 155 de 15.6.05 (processo 1.19927.05.3).

**CONCEDE** a SIMONE ROSANELLI, 36932.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 4.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 156 de 15.6.05 (processo 1.19925.05.0).

**CONCEDE** a LETICIA MENA ALVES, 36937.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 4.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 157 de 15.6.05 (processo 1.19904.05.3).

**CONCEDE** a CLAUDIA REGINA UCHOA DE LIMA, 36952.0, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 11.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 158 de 15.6.05 (processo 1.19911.05.0).

**CONCEDE** a VANIA MARIA GUSMÃO CARRARO, 36915.7, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 29.3.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 162 de 16.6.05 (processo 1.19998.05.8).

**CONCEDE** a EVANDRA GRIGOLETTO, 35258.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 31.3.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 163 de 16.6.05 (processo 1.19980.05.1).

**CONCEDE** a LUCIANA FACCHINI, 36940.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 6.4.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 164 de 16.6.05 (processo 1.19928.05.0).

**CONCEDE** a CONRADO ABREU CHAGAS, 36914.0, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 31.3.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 200 de 21.6.05 (processo 1.19997.05.1).

**CONCEDE** a JULIANA KAEFER DILL, 35238.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 30.3.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

203 de 21.6.05 (processo 1.20010.05.2).

**CONCEDE** a KARIN LISIANE WENTZEL, 82851.7, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 205 de 21.6.05 (processo 1.23238.05.4).

**CONCEDE** a DARLENE VILANOVA SABANY, 36919.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 206 de 21.6.05 (processo 1.23239.05.0).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no serviço público municipal, LUCIANO SALDANHA VARELA, 1612.1, engenheiro, ES410NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 10.1.02 a 9.1.05, com base no Decreto 14436 de 28.1.04, artigo 27, através do Ato 158 de 21.6.05 (processo 4.5516.04.8).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 1616.2, procurador, ES411NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 25.2.02 a 24.2.05, com base no Decreto 14436 de 28.1.04, artigo 27, através do Ato 159 de 21.6.05 (processo 4.5518.04.0).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, GIOVANI KERBER JARDIM, 1615.4, procurador, ES411NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 21.2.02 a 20.2.05, com base no Decreto 14436 de 28.01.04, artigo 27, através do Ato 160 de 21.6.05 (processo 4.5519.04.7).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, CAREN VASATA, 1618.8, procuradora, ES411NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 1º.3.02 a 28.2.05, com base no Decreto 14436 de 28.1.04, artigo 27, através do Ato 161 de 21.6.05 (processo 4.5517.04.4).

## Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** PEDRO GUS, 35260.9, a se afastar de suas funções, para participar da Mesa de Abertura Oficial do XVII Seminário de Municipalização da Saúde, dia 28.4.05, em Capão da Canoa/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 78 de 17.6.05 (processo 1.18827.05.5).

**MODIFICA** a composição da Portaria 192 de 17.12.04, substituindo ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, por NILTON CÉSAR DA SILVA LIMA, 37560.0, como presidente e titular da Comissão de Serviço Funerário e JAQUELINE DA SILVA ALVES, 63114.3, como suplente, substituindo CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, como representantes da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, através da Portaria 79 de 23.6.05.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MÁRIO JOSÉ MACEDO, 40963.1, motorista, OP.1.15.04.B.06, da Secretaria Mu-

nicipal de Administração, para ter exercício no Gabinete do Vice-Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 20.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 511 de 23.6.05 (processo 1.23136.05.7).

**DESIGNA** LUIZ FERNANDO PINHEIRO, 77128.7, arquiteto, ES.1.02.NS.A.1, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 523 de 23.6.05 (processo 1.24206.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.12.04, em relação a VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 679 de 8.10.04, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.9 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 512 de 23.6.05 (processo 1.45030.04.9).

**MODIFICA**, em relação a VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 479 de 13.6.05, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao registro que é designa e ao período que é de 17.1 a 31.12.05 e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 513 de 23.6.05 (processo 1.45030.04.9).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a DENISE MARACCI DA SILVEIRA, 49892.3, professora, ED.1.03.M5.B.07, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 517 de 23.6.05 (processo 1.51768.99.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARA REGINA FLORES, 47632.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de cedência à Agência Nacional de Saúde Complementar, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 520 de 23.6.05 (processo 1.25890.01.8).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a GISELE GALILEO BELL, 48037.6, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com CARLOS ROBERTO SCHMIDT, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 521 de 23.6.05 (processo 1.40995.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 56411.2, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 526 de 23.6.05 (processo 1.74914.99.5).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 56411.2, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 527 de 23.6.05 (processo 1.74914.99.5).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 16.2.05, em relação a TEREZA REGINA LONGHI, 14156.4, arquiteta, ES.1.02.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 530 de 23.6.05 (processo 1.4677.97.8).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a TEREZA REGINA LONGHI, 14156.4, arquiteta, ES.1.02.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 531 de 23.6.05 (processo 1.4677.97.8).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a PAULO ROBERTO MOTTA DOS SANTOS, 12816.5, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 533 de 23.6.05 (processo 1.11435.97.5).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a PAULO ROBERTO MOTTA DOS SANTOS, 12816.5, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 534 de 23.6.05 (processo 1.11435.97.5).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a CARLOS FREDERICO MATZENBACHER, 12433.9, médico, ES.1.24.NS.D.11, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 540 de 24.6.05 (processo 1.7550.01.4).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a CARLOS FREDERICO MATZENBACHER, 12433.9, médico, ES.1.24.NS.D.11, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 541 de 24.6.05 (processo 1.7550.01.4).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 16.2.05, em relação a AVELINO RAMOS RODRIGUES, 12806.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 542 de 24.6.05 (processo 1.30860.03.2).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a AVELINO RAMOS RODRIGUES, 12806.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 543 de 24.6.05 (processo 1.30860.03.2).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a NILSON SOUZA DE CAMPOS, 19872.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.6, da Secretaria Municipal dos Transportes em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial por exercí-

cio de atividades em creches e unidades sanitárias, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1867 de 24.6.05 (processo 1.27875.05.9).

**CONCEDE** a ANGELA TOSCANI ELESBÃO, 49670.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.4, da Secretaria Municipal dos Transportes em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1868 de 24.6.05 (processo 1.27874.05.2).

**CONCEDE** a PAULOR ROBERTO SIEBINGER, 58270.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 31.12.04 a 8.2.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1877 de 24.6.04 (processo 1.22102.05.1).

**CONVOCA**, de 16.5.05 a 31.12.06, LUIZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA, 38033.7, responsável por atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1811 de 17.6.05 (processo 1.22751.05.0).

**CONVOCA IVO DA SILVA GUIMARÃES**, 38303.3, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, de 1º.5 a 31.12.05, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1820 de 17.6.05 (processo 1.25617.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.5.05, em relação a LEONARDO DE OLIVEIRA CONTURSI, 37408.2, responsável por atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 679 de 18.3.05, que o convocou para cumprir regime de tempo integral até 31.12.06, em face de exoneração, através da Portaria 1812 de 17.6.05 (processo 1.22751.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.05, em relação a ELISANGELA SOUZA DE LIMA, 86151.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 344 de 30.3.04, que concedeu, a contar de 23.3.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1843 de 22.6.05 (processo 1.27315.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.5.05, em relação a LUIZ DOMINGOS SERRES, 19678.2, operário CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2277 de 17.12.98, que concedeu, a contar de 18.11.98, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1844 de 22.6.05 (processo 1.27315.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.5.05, em relação a JALDEMIR CANDIDO DOS SANTOS, 12445.3, administrador, ES.1.01.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 637 de 13.5.97, que concedeu, a contar de 2.4.97, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1845 de 22.6.05 (processo 1.27315.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.5.05, em relação a

JOÃO CARLOS KARAM FERREIRA, 12236.6, administrador, ES.1.01.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1179 de 10.9.91, que concedeu, a contar de 1º.1.89, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1846 de 22.6.05 (processo 1.27315.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a ROSA MARIA GODOY MARTINS, 13483.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, da Procuradoria-Geral do Município em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1317 de 2.8.96, que concedeu, a contar de 1º.11.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1874 de 24.6.05 (processo 1.31680.03.8).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.25325.05.1, através da Portaria 401 de 8.6.05.

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.21815.05.4, através da Portaria 406 de 16.6.05.

**MODIFICA** a Portaria 5 de 4.1.05, incluindo REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 14668.8, professora, para fazer parte dos trabalhos para apurar os fatos arrolados no processo 1.55790.04.6, até a conclusão destes, através da Portaria 397 de 23.5.05.

#### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESTITUI** VALÉRIA BRAGA DA ROSA, 1038.3, do exercício da função de tesoureira, a contar de 13.6.05, através da Portaria 17 de 23.6.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e os assistentes administrativos VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 23/05, que trata da contratação de empresa para serviço de conserto de cadeiras e sofás dos prédios culturais da Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.7.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 130 de 21.6.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** WALTER SANCHES VALADARES, 90031.5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo ELIZABETH PIMENTEL BITTENCOURT, 90757.5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 10.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 338 de 14.6.05.

#### **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA**

#### **MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, 49069.8, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Unidade de Cuidado - Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 5.8.02 a 3.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Amb/CRAI/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 692 de 15.6.05 (formulário 1).

**CONCEDE** a LUCIANO MARQUES DORNELLES, 78308.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Laboratório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31.7.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Laboratório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 695 de 15.6.05 (formulário 2).

**CONCEDE** a ELAINE TERESINHA BUENO STADTLANDER, 53564.1, farmacêutica, ES.1.20.NS.B.04, da Unidade de Laboratório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.3.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Laboratório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 696 de 15.6.05 (formulário 5).

**CONCEDE** a MAURO ROSA DE PAULA, 51194.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02, Compl/Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 697 de 15.6.05 (formulário 4543).

**CONCEDE** a DELMAR CABREIRA ANTONIO, 13886.7, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02, Compl/Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 698 de 15.6.05 (formulário 4549).

**CONCEDE** a ELAINE MARIA VAZ, 50838.2, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04, da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Angelo Costa, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 9/98, Escolas Municipais Infantis/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 707 de 15.6.05 (formulário 2067).

**CONCEDE** a ELIZÂNGELA SOUZA DE LIMA, 86151.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de

3.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01, Unidade de Saúde Nova Brasília/Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 715 de 15.6.05 (formulário 4562).

**CONCEDE** a VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO, 86147.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Camaquã/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 717 de 15.6.05 (formulário 4568).

**CONCEDE** a MARIA ARLETE ELOY NASCIMENTO, 41532.3, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02, Unidade de Saúde Rubem Berta/Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 721 de 15.6.05 (formulário 4554).

**CONCEDE** a ROSÂNGELA DA SILVA DIAS, 49544.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 724 de 16.6.05 (formulário 4569).

**CONCEDE** a ÂNGELA TOSCANI ELESBÃO, 49670.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 80/01, Recepção/Unidade de Saúde Tronco/Secretaria Municipal de Saúde de 22.8.04, através da Portaria 725 de 16.6.05 (formulário 4564).

**CONCEDE** a ELENIR DA SILVA, 54224.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 43/97, Limpeza/Pronto Atendimento Bom Jesus/Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 726 de 16.6.05 (formulário 4504).

**CONCEDE** a SILVANA TERESINHA FRAGA, 68016.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 19/03, Unidade de Saúde Guarujá/Secretaria Municipal de Saúde de 27.5.03, através da Portaria 728 de 16.6.05 (formulário 4560).

**CONCEDE** a VERA CATARINA DEGANI, 12679.7, enfermeira, ES.1.13.NS.D.09, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau má-

ximo (40%), a contar de 26.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Emerg/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 732 de 16.6.05 (formulário 453).

**CONCEDE** a SILVIA REGINA LACERDA DA SILVA, 46313.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.20, através da Portaria 735 de 16.6.05 (formulário 1340).

**CONCEDE** a EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP.1.15.04.B.03, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 1º a 13.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 740 de 16.6.05 (formulário 1187).

**CONCEDE** a EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP.1.15.04.B.03, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 19.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 741 de 16.6.05 (formulário 1187).

**CONCEDE** a MARCELO CONCEIÇÃO BARROS, 41301.3, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.22, através da Portaria 742 de 16.6.05 (formulário 1350).

**CONCEDE** a VERA LÚCIA OLIVEIRA COSTA, 55412.1, apontadora, AC.1.03.04.B.03, da Equipe de Registro Geral e Recepção, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.12, através da Portaria 745 de 16.6.05 (formulário 1351).

**CONCEDE** a CLAUDETE REGINA GOMES, 43888.7, operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), de 2.3 a 31.12.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 81/98, Limpeza/Adm. Edif/Secretaria Municipal de Administração de 17.11.98, através da Portaria 746 de 16.6.05 (formulário 415).

**CONCEDE** a ESVANIR DIAS RODRIGUES, 51399.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.A.04, do Setor de Nutrição e Dietética, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar

de 17.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 41/05, Auxiliar de cozinha/D.T., Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 27.5.05, através da Portaria 749 de 16.6.05 (formulário 1223).

**CONCEDE** a VANISE DE ALMEIDA SANTOS, 53708.4, técnica em nutrição e dietética, TP.1.05.07.B.04, da Unidade de Saúde Tronco, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 44/05, Compl/Técnico em nutrição e dietética/Secretaria Municipal de Saúde de 6.6.05, através da Portaria 752 de 16.6.05 (formulário 4531).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.5.05, em relação a ELAINE MARIA VAZ, 50838.2, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04, da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Angelo Costa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1734 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 706 de 15.6.05 (formulário 2067).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.05, em relação a ELISÂNGELA SOUZA DE LIMA, 86151.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182 de 15.4.04, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 714 de 15.6.05 (formulário 4562).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.4.05, em relação a VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO, 86147.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1158 de 3.12.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 716 de 15.6.05 (formulário 4568).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.00, em relação a MARIA ARLETE ELOY NASCIMENTO, 41532.3, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 700 de 22.7.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 720 de 15.6.05 (formulário 4554).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.5.05, em relação a SILVANA TERESINHA FRAGA, 68016.5,

enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2267 de 14.10.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 727 de 16.6.05 (formulário 4560).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.4.05, em relação a VERA CATARINA DEGANI, 12679.7, enfermeira, ES.1.13.NS.D.09, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 819 de 25.8.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 731 de 16.6.05 (formulário 453).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** REGINARA GONÇALVES HERTZOG, 49728.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GILBERTO CITA, 63039.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de

responder por outra função gratificada, de 24 a 30.5.05, através da Portaria 85 de 20.6.05.

**DESIGNA** REGINARA GONÇALVES HERTZOG, 49728.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GILBERTO CITA, 63039.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 31.5 a 27.9.05, através da Portaria 86 de 20.6.05.

**DESIGNA** REGINARA GONÇALVES HERTZOG, 49728.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GILBERTO CITA, 63039.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 23.5.05, através da Portaria 89 de 20.6.05.

**MODIFICA** a Portaria 79 de 31.5.05, quanto ao período que passa a ser de 17 a 23.5.05 e não como constou, através da Portaria 88 de 21.6.05.

## Depósitos

**O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 22.6.05

NE 2005/7031, Secretaria Municipal de Obras e Viação, OF.336, NOME: Kátia Maria Vieira Brito, R\$ 600,00

NE 2005/8808, Secretaria Municipal de Administração, OF.048, NOME: Antonio Carlos da Costa Pinto, R\$ 675,54

NE 2005/8984, Procuradoria-Geral do Município, OF.269, NOME: Tatiana Porto Ramos, R\$ 800,00

NE 2005/9197, Secretaria Municipal de Administração, OF.189, NOME: Getulio da Costa Protas, R\$ 250,00

**APLICAÇÃO:** DE 22.6 a 21.7.05. **COMPROVAÇÃO:** ATÉ 31.7.05

Depósito do dia 23.6.05

NE 2005/9020, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, OF.566, NOME: Luiz Constante Pivatto, R\$ 526,40

**APLICAÇÃO:** DE 23.6 a 22.7.05. **COMPROVAÇÃO:** ATÉ 1º.8.05

Depósitos do dia 24.6.05

NE 2005/7886, Secretaria Municipal da Cultura, OF.298, NOME: Zita Rosane Possamai, R\$ 300,00

NE 2005/9555 e 9556, Secretaria Municipal de Saúde, OF.497, NOME: Lori Maria Gregory, R\$ 1.000,00

NE 2005/9558, Secretaria Municipal de Saúde, OF.499, NOME: Marco Antonio Viegas da Silva, R\$ 1.000,00

NE 2005/9560, Secretaria Municipal de Saúde, OF.500, NOME: Thiago Pereira Duarte, R\$ 1.000,00

**APLICAÇÃO:** DE 24.6 a 23.7.05. **COMPROVAÇÃO:** ATÉ 2.8.05

## Despachos

**COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:**

**Processo 1.50785.04.4** – Faz cessar, em 22.6.05, as relotações de JOSLOVE LISNE LEITE KAISER, 67520.7, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria do Governo Municipal e de FELIPE PAVLAK, 85326.7, da Secretaria do Governo Municipal para o Gabinete do Prefeito, ambos assistentes administrativos, a contar de 17.1.05.

**Processo 1.57098.04.2** – Faz cessar, em 20.6.05, a relotação de MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, assistente administrativa, 85013.1, da Secretaria do Governo Municipal para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 17.1.05.

**Processo 1.57516.04.9** - Faz cessar, em 22.6.05, a relotação de PAULO SÉRGIO CASCAES RAMOS, motorista, 55274.5, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.1.05.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.60541.03.2** - Concede, em 27.6.05, a ELDAIR MARTINS CHARÃO, 9668.5, da Secre-

taria Municipal de Educação, a contar de 20.1.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.27721.05.1** - Concede, em 27.6.05, a VALÉRIA FARINA, 9655.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.12.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.45188.96.3** - Defere, em 23.6.05, em relação a ELOI CAETANO DA ROCHA, 17385.6, operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 803 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 2 anos 2 meses 13 dias

André Santos e Cia Ltda.: de 20.3.81 a 29.6.81;

Limpol Ltda.: de 23.10.81 a 3.1.83;

Servitec Ltda.: de 5.1.83 a 3.10.83.

**Processo 1.27664.05.8** – Torna sem efeito, em 27.6.05, a averbação de tempo de serviço/contribuição relativa ao período de 6.3.75 a 10.1.77, apresentada através do processo 3.3259.92.7, em nome de OSMAR PEREIRA DA SILVA, 25057.1, operador de estação de tratamento, por ser concomitante com tempo de contribuição ao RPPS.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Processo 1.9147.05.5** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 1º semestre de 2005, apresentada por FRANCISCO LUIZ CESAR DO AMARAL, auxiliar de enfermagem, 49077.1, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**Processo 1.11187.05.0** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Direito, da Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre de 2005, apresentada por DELMAR VICENTE SANTOS VITORINO, motorista, 43444.9, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Processo 1.22245.05.7** – Indefere, em 21.6.05, em relação aos conselheiros tutelares.

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 7** - Indefere, em 20.6.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NEIDA DE LIMA CORRÊA, 55393.3, costureira, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 8** - Indefere, em 20.6.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a OLINDA MEIRELLES DA SILVA, 17925.9, costureira, da Secretaria Municipal de Saúde.



Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631 de 20.8.04, as inscrições realizadas a partir de 30.8.04 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13.9.04, as inscrições que estavam em validade em 1º.1.04 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 29 de junho de 2005.

**RICARDO NOGUEIRA DIEHL,**  
Coordenador de Seleção e Ingresso.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### REGIMENTO INTERNO DELEGAÇÃO DE CONTROLE DO DMAE

A Delegação de Controle do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, Órgão colegiado com a composição e competência estabelecida na Lei 2.312 de 15 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto 9.348 de 27 de dezembro de 1988, no uso de suas atribuições legais; resolve, por unidade, aprovar o seguinte regimento interno:

#### Capítulo I

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A DELEGAÇÃO DE CONTROLE do Departamento Municipal de Água e Esgotos, é o órgão fiscal integrado pelo Assessor Economista do Prefeito Municipal, que a presidirá; de um representante da Secretária Municipal de Administração e de um representante da Secretária Municipal da Fazenda, escolhidos pelo Senhor Prefeito.

#### Capítulo II

##### DA FINALIDADE E DA COMPÊTENCIA

Art. 2º - A DELEGAÇÃO DE CONTROLE do Departamento Municipal de Água e Esgotos, é um órgão de cooperação governamental com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento da matéria de sua competência.

Art. 3º - À DELEGAÇÃO DE CONTROLE, compete:

- I - fiscalizar a administração financeira e contábil do Departamento, podendo para tal fim, a qualquer momento, determinar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
- II - dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
- III - proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;
- IV - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelos demais órgãos do departamento;
- V - revogado pelo Decreto 11.842 de 21 de novembro de 1997;
- VI - comunicar por escrito à Diretoria-Geral e ao Conselho Deliberativo, as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades;
- VII - elaborar seu regimento interno.

#### Capítulo III

##### DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º- Os membros efetivos da DELEGAÇÃO DE CONTROLE e respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º- Os membros suplentes, a serem nomeados na forma deste artigo, serão indicados pelo titular das respectivas repartições, ao Senhor Prefeito.

§ 2º- A indicação dos suplentes deverá ocorrer junto com a dos titulares.

Art. 5º- O mandato dos membros titulares e suplentes da DELEGAÇÃO DE CONTROLE será de três anos possibilitada a recondução.

Art. 6º- Quando vagar a cadeira de um membro efetivo, quer por interesse próprio, quer por perda de mandato, assumirá como titular o respectivo suplente, até a extinção do mandato do titular.

§ 1º- O Delegado que desejar afastar-se definitivamente deverá comunicar a sua decisão ao Presidente da DELEGAÇÃO DE CONTROLE, com a antecedência mínima de 30 dias.

§ 2º- O Presidente participará o fato ao Titular da respectiva Secretaria, que deverá comunicá-lo ao Prefeito Municipal, indicando um novo suplente.

Art. 7º- Ao término dos mandatos, os Delegados manter-se-ão nos cargos, aguardando a nomeação e posse de seus substitutos ou suas reconduções.

Art. 8º- A DELEGAÇÃO DE CONTROLE reunir-se-á com a totalidade de seus membros, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando julgar necessário, ou quando convocada pelo Prefeito, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor-Geral do Departamento, nunca excedendo de 10 sua reuniões mensais.

Art. 9º- As reuniões ordinárias serão realizadas independente de convocação, em dia e

hora previamente estabelecidos.

Parágrafo Único - quando por qualquer motivo não se realizar uma reunião ordinária na data estabelecida, o Presidente da Delegação de Controle convocará outra data oportuna.

Art. 10- Normalmente as reuniões serão realizadas na sede do DMAE, em sala para isso designa

Art. 11 - As reuniões terão a duração necessária conclusão dos trabalhos.

Art. 12 - O Delegado que, eventualmente, não puder comparecer a reunião, deverá comunicar ao Presidente, com a antecedência mínima de 6(seis) horas, necessárias à convocação dos respectivo suplente.

Art. 13 - Às reuniões poderão comparecer, por convite do Presidente, assessores técnicos ou qualquer pessoa que possa elucidar os assuntos em debate.

Art. 14 - Os membros titulares da DELEGAÇÃO DE CONTROLE, perceberão gratificação sob a forma de “jeton” pelas reuniões a que comparecerem, até o máximo de 10 por mês, conforme art.10 da Lei 3.607 de 27 de dezembro de 1971.

Parágrafo Único - Os suplentes farão jus ao “jeton” sempre que substituírem os titulares, deixando estes de recebê-lo.

Art. 15 - O Secretário Executivo perceberá gratificação mensal, na forma da lei.

Art. 16 - O membro efetivo da DELEGAÇÃO DE CONTROLE que falhar mais de três reuniões consecutivas sem causa justificada, perderá o mandato.

#### Capítulo IV

##### DA DIREÇÃO DA DELEGAÇÃO DE CONTROLE

Art. 17 - O Presidente da DELEGAÇÃO DE CONTROLE, será auxiliado pelo Secretário Executivo.

Art. 18 - São atribuições regimentais do Presidente:

- I - convocar, abrir, presidir, suspender, e encerrar as reuniões;
- II - assinar as Resoluções, Pareceres e demais decisões da DELEGAÇÃO DE CONTROLE;
- III - aplicar normas regimentais;
- IV - tomar todas as providências que se fizerem necessárias ao bom funcionamento das reuniões da DELEGAÇÃO DE CONTROLE.

Art. 19 - O Diretor-Geral do DMAE designará um funcionário do Departamento para exercer as funções de Secretário Executivo da DELEGAÇÃO DE CONTROLE, cumulativamente com suas atribuições normais.

Parágrafo Único - No impedimento eventual do Secretário Executivo, responderá por ele outro funcionário designado pelo Diretor-Geral.

Art. 20 - São atribuições regimentais do Secretário Executivo:

- I - redigir, ler e assinar atas das reuniões;
- II - receber e encaminhar o expediente da DELEGAÇÃO DE CONTROLE;
- III - assinar as Resoluções e Pareceres da DELEGAÇÃO DE CONTROLE;
- IV - servir de elemento de ligação entre a Direção-Geral e os Delegados, sempre que necessário;
- V - assinar documentos relativos à DELEGAÇÃO DE CONTROLE, em nome do Presidente, quando por ele autorizado.

#### Capítulo V

##### DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 21 - O Presidente declarará aberta à reunião com presença da totalidade dos membros.

Parágrafo Único - não havendo “quorum” constará essa circunstância na ata da reunião seguinte.

Art. 22 - O Secretário Executivo procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

§ 1º- Não havendo retificação a fazer, será declarada aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário Executivo e membros.

§ 2º- As retificações aprovadas pela DELEGAÇÃO DE CONTROLE serão incorporadas no texto da Ata.

§ 3º- Os esclarecimentos de opinião ou fato individual não aprovado serão averbados ao pé da Ata, quando solicitado pelo autor ou pelo Presidente.

Art. 23 - O Secretário Executivo dará conhecimento ou distribuirá à DELEGAÇÃO DE CONTROLE, o expediente recebido ou expedido.

Art. 24 - A Ordem do Dia, organizada pelo Presidente, será comunicada aos Delegados quando de sua convocação.

Parágrafo Único - Os membros da DELEGAÇÃO DE CONTROLE poderão apresentar matéria nova que a critério do Presidente, será incluída naquela reunião ou na subsequente.

Art. 25 - Serão debatidos a Ordem do Dia e os assuntos em pauta da reunião.

§ 1º - Debatida a matéria, o Presidente passará a colher os votos.

§ 2º - A votação será a descoberto, salvo requerimento de voto secreto feito por qualquer membro da DELEGAÇÃO DE CONTROLE.

Art. 26 – As deliberações da DELEGAÇÃO DE CONTROLE serão registradas nos documentos e ela encaminhados ou através de ofício, devendo em ambos os casos constar em Ata.

Parágrafo Único – O Parecer referente à Prestação de Contas anual será redigido em documento especial, devendo constar sua essência em Ata.

Art. 27 – Examinada a Ordem do Dia, tomadas as deliberações necessárias, nada mais havendo a tratar, será encerrada a reunião.

### Capítulo VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Este REGIMENTO INTERNO só poderá ser modificado mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) da DELEGAÇÃO DE CONTROLE.

Art. 29 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste REGIMENTO INTERNO serão resolvidos pela DELEGAÇÃO DE CONTROLE.

Art. 30 – O presente REGIMENTO INTERNO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

**DORA REGINA ANDRADES FERREIRA,**  
Repres. do Gab. Prefeito-PRESIDENTE.

**NARIO FAGUNDES DA SILVA JR.,**  
Repres. da SMF.

**CLÁUDIA HELENA BERGMANN ZIMMER,**  
Repres. da SMA.

**EDUARDO COSTA MACHADO,**  
Secretário.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL 1/05

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 352/95, Decreto 11.469/96, Regimento Interno e Resolução 46/05, faz saber, a quem possa interessar, que se acham abertas, pelo prazo de três dias, a contar do dia 4 de julho do corrente ano, as inscrições para candidatura ao provimento do cargo de Conselheiro Titular e/ou Conselheiro Suplente, representante das Comissões Regionais de Assistência Social, para complementar o mandato do biênio 2004/2006, observado o seguinte:

Art. 1º - As eleições serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, Resolução 46/05 - Regimento Eleitoral, da Lei Complementar 352/95 e Decreto 11.469/96.

Art. 2º - Os pedidos de inscrição serão recebidos nos dias quatro, cinco e seis de julho de 2005 na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito na Travessa Acelino de Carvalho, 33, conj. 42, CEP: 90010-200, fone 3227-3922, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min.

Parágrafo Único: São requisitos para o provimento do cargo:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 18 anos;
- III – ser morador em Porto Alegre;
- III – ser residente na região que pretende representar.

Art. 3º - O concurso eleitoral destina-se ao preenchimento dos seguintes cargos:

I – Conselheiro Titular e Suplente representante da:

a) CRAS Leste.

II – Conselheiro Suplente representante da:

- a) CRAS Centro;
- b) CRAS Cristal;
- c) CRAS Extremo Sul.

Art. 4º - O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS instruído com os seguintes documentos:

I - Para representantes de CRAS:

- a) ata da reunião de instâncias regionais (Comissões Regionais de Assistência Social, Conselhos Distritais de Saúde, Fórum Regional do Orçamento Participativo e Conselhos Populares), indicando o Candidato;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, ou conta de telefone, carnês comerciais, ou declaração da instância que o indicou).

Art. 5º - As eleições serão processadas nas seguintes datas:

I.	Inscrições dos candidatos .....	.....4, 5 e 6/7
II.	Publicação da homologação das inscrições. ....	.....11/7
III.	Recebimento dos recursos.....	.....13/7
IV.	Publicação da análise dos recursos.....	.....18/7
V.	Eleição.....	.....23/7
VI.	Apuração .....	.....25/7
VII.	Publicação dos resultados .....	.....28/7
VIII.	Posse .....	.....1º/8

Art.6º - Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Titular o candidato mais votado. Os suplentes serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 7º - Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Suplente o candidato mais votado. Os demais serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 8º - Os interessados poderão retirar cópias do presente Edital e do Regimento Eleitoral no Conselho Municipal de Assistência Social. Serão afixadas cópias no Quadro de Avisos da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sita na Av. Bento Gonçalves, 255, nos Centros Regionais e Módulos de Assistência Social da FASC e nas Comissões Regionais de Assistência Social.

Porto Alegre, 23 de junho de 2005.

**IARA BARGMANN,**  
Presidente.

## EDITAIS



### EXTRATOS

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Indústria Petroquímica do Sul Ltda.  
**CONTRATO 003.005033.03.9-A**  
**OBJETO:** alienação de sucatas de óleo queimado  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Industrial Batistella Artefatos de Borracha Ltda.  
**CONTRATO 003.005033.03.9-B**  
**OBJETO:** alienação de pneus  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** BGM - Comércio de Metais Ltda.  
**CONTRATO 003.005033.03.9-C**  
**OBJETO:** alienação de sucatas de baterias  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Braserv Ltda - Engenharia e Serviços Técnicos  
**CONTRATO 003.006044.04.2**  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portões automáticos  
**VALOR:** R\$ 27.000,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda.  
**CONTRATO 003.080057.05.5-A-DVR**

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 22.408,53  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Merck S/A  
**CONTRATO 003.080057.05.5-B-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 1.073,80  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.  
**CONTRATO 003.080057.05.5-C-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 409,78  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** SR Produtos para Laboratórios Ltda.  
**CONTRATO 003.080057.05.5-D-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 1.266,03  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda.  
**CONTRATO 003.080057.05.5-E-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 8.470,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Varian Indústria e Comércio Ltda.  
**CONTRATO 003.080057.05.5-F-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 10.302,65  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda.  
**CONTRATO 003.080057.05.5-G-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 680,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.  
**CONTRATO 003.080057.05.5-H-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 1.880,40  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.  
**CONTRATO 003.080081.05.3-DVR**  
**OBJETO:** aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 3.500,04  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Sanil Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-02**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** DM Alves Leal e Cia Ltda-ME  
**CONTRATO 003.005358.04.3-04**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** LP Transportes de Veículos Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-05**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 43.258,56  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Paneka Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-06**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Moris Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-07**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 43.258,56  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Belinzoni Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-08**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Trasfratini Transportes Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-09**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 64.887,84  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** DA Transportes Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-10**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** PJA Transportes Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-11**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 43.258,56  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** J e J Transportes Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-12**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Mariza F. Bottega e Cia Ltda-ME  
**CONTRATO 003.005358.04.3-13**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes F. Lopes Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-14**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Mari Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-15**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 43.258,56  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** I e R Soares Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-16**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 64.887,84  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes NDC Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-18**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Áries Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-19**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Carmo Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-21**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Enejot Transportes Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-22**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Delta Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-23**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Sanel Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-24**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transwillian Transportes e Locação Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-25**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Carrasco Ltda.  
**CONTRATO 003.005358.04.3-02**

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista.  
**VALOR:** R\$ 21.629,28  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-01**  
**CONTRATADA:** Arlete Maria Bernardes e Cia Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-02**  
**CONTRATADA:** Brasvel Transportes e Locações Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-03**  
**CONTRATADA:** Calazans Transportes Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-04**  
**CONTRATADA:** DHG Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-07**  
**CONTRATADA:** J.P. Aguiar e Cia Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-09**  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Ely Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-10**  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Valmer Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-11**  
**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo e substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-12**  
**CONTRATADA:** RBF Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-13**  
**CONTRATADA:** Santos Rocha Transportes Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-15**  
**CONTRATADA:** Transcolvero Transportes Ltda-ME

**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-16**  
**CONTRATADA:** Transfratini Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-17**  
**CONTRATADA:** Transguanella Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-18**  
**CONTRATADA:** Transmotola Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-19**  
**CONTRATADA:** Transportadora Matos Cardozo Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-21**  
**CONTRATADA:** Transportes Aeler Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-22**  
**CONTRATADA:** Transportes Breda Ltda-ME  
**OBJETO:** substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-23**  
**CONTRATADA:** Transportes Fávio Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo e substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-24**  
**CONTRATADA:** Transportes Fracas Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo e substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-25**  
**CONTRATADA:** Transportes Gerhardt Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-26**  
**CONTRATADA:** Transportes Keppler Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-28**  
**CONTRATADA:** Transportes Latempa Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo e substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-29**  
**CONTRATADA:** Transportes Lindgren Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-31**  
**CONTRATADA:** Transportes Pé de Borracha Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo e substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-32**  
**CONTRATADA:** Transportes Snoopy Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-34**  
**CONTRATADA:** XRF Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-01**  
**CONTRATADA:** Brasvel Transportes e Locações Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-05**  
**CONTRATADA:** Transportes Solar Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-06**  
**CONTRATADA:** Transportes Limberger Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-08**  
**CONTRATADA:** A.M. Pereira e Cia Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo e substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-13**  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Gran Prix Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-15**  
**CONTRATADA:** Locadora Transcachoira Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-16**  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Lima Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-17**  
**CONTRATADA:** Mirmar Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-18**  
**CONTRATADA:** Radanga Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-20**  
**CONTRATADA:** Translaguna Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-21**  
**CONTRATADA:** Transpiasaba Transportes Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-22**  
**CONTRATADA:** Transportes Borbal Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/99-23**  
**CONTRATADA:** Transportes CLC Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-24**  
**CONTRATADA:** Transportes Fracas Ltda-ME  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007245.99.8**  
**CONTRATADA:** Seguradora Roma S/A  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001490.01.0**  
**CONTRATADA:** Paulo Ricardo Crucillo - ME (Odontotec)

**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003024.01.6-04**  
**CONTRATADA:** Transportes e Mecânica Betoli Ltda-ME  
**OBJETO:** substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080133.01.0**  
**CONTRATADA:** Ticket Serviços S/A  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007175.02.7**  
**CONTRATADA:** Celular - CRT S/A  
**OBJETO:** redução de quantitativo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080024.02.5**  
**CONTRATADA:** V.A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda.  
**OBJETO:** reajustamento dos valores contratuais

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080467.02.4**  
**CONTRATADA:** Construtora Elevação Ltda.  
**OBJETO:** prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080113.03.6**  
**CONTRATADA:** Concremat Engenharia e Tecnologia S/A  
**OBJETO:** acréscimo e supressão de quantitativos e prorrogação do prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080506.03.8-DVO**  
**CONTRATADA:** Porto Obras Ltda.  
**OBJETO:** restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.009600.03.8-17**  
**CONTRATADA:** Transzenaide Transportes Ltda.  
**OBJETO:** substituição de veículo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.002158.05.1**  
**CONTRATADA:** Nova Editora Ltda.  
**OBJETO:** indenização correspondente ao apoio institucional da empresa ao DMAE.

Porto Alegre, 27 de junho de 2005.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
 Diretor-Geral.

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 2/05 PROCESSO 003.002324.05.9

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de Veículos Automotores do Tipo Automóvel.  
**DATA DE ABERTURA:** 1º de agosto de 2005, às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/05 PROCESSO 003.002356.05.8

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de Veículos Automotores do Tipo Pick up e Caminhão.  
**DATA DE ABERTURA:** 2 de agosto de 2005, às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 29 de junho de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
 Direção da Divisão de Materiais.



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 50/05 PROCESSO 001.026286.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal da Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7 e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 13.7.05.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 13.7.05.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 9h30min do dia 15.7.05  
**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 51/05 PROCESSO 001.027601.05.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de suporte para cassete, porta algemas e apito tipo trânsito, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 73367-9.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 73367-9.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 14.7.05.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 14.7.05.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 14.7.05  
**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/05 PROCESSO 001.027602.05.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de bateria para rádio transceptor, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 73367-9.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 14.7.05.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 14.7.05.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 14.7.05  
**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 122/05 – PROCESSO 001.026283.05.0,** para aquisição de pães e creme vegetal, para o mês de agosto/05, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7.  
**ABERTURA:** 19.7.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao).

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 101/05**  
**PROCESSO 001.021579.05.9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 1º de julho de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 12** – Contatti Comércio e Representações Ltda.e Dimaci Material Cirurgico Ltda.

Porto Alegre, 29 de junho de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

**REPUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.003456.05.6**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Empresa Folha da Manhã S/A.  
**OBJETO:** Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo  
**VALOR:** 767,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de junho de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 38/05**  
**PROCESSO 001.020729.05.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CDPL - Central Distrib. de Prod. Lácteos Ltda.-LOTE: 32.  
Conservas Oderich S. A.-LOTES: 1, 2, 3, 15, 16.  
Comercial Unidade Ceriais Ltda.-LOTES: 4, 8, 12, 18, 25.  
Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-LOTES: 5, 6, 7, 22.  
Felline Comercial de Alimentos Ltda.-LOTE: 9.  
Frohlich S/A Indústria e Comércio de Cereais.-LOTES: 10, 26.  
Germani Alimentos Ltda.-LOTES: 19, 20, 21.  
Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda.-LOTE: 23.  
Prativita Alimentos Nutricionais Ltda.-LOTES: 17, 24.  
Pro Cooking Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.-LOTE: 34.  
São Braz S.A Indústria e Comércio de Alimentos.-LOTE: 35.  
LOTES DESERTOS: 11, 13, 14, 27, 28, 29, 33.  
LOTES FRACASSADOS: 30, 31.

Porto Alegre, 29 de junho de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 11/05**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a seleção de proposta visando ao registro de preços para aquisição de ENCODER/DECODER, conforme especificações do Anexo III, integrante do presente Edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	13.7.05	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	13.7.05	9 horas
Início da Disputa	13.7.05	14h15min

O tempo de disputa será de cinco minutos, acrescido do

tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 006.010141.05.7**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação de manutenção, suporte e upgrade para 30 licenças do software PVCS para Windows NT/9X/200/XP com a empresa DTS Latin América Ltda., com base no inciso I do Artigo 25 da Lei 8666/93.

**ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI,**  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DO**  
**JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 7/05**  
**PROCESSO 001.005286.05.0**

A DIREÇÃO-GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público o Resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Homologado para Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda., no valor mensal de R\$ 1.257,00

Porto Alegre, 17 de junho de 2005.

**NISE JOSE DA SILVA,**  
Ordenadora de Despesas.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2/05**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que o Senhor Diretor-Geral, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações, e nas informações da Comissão Especial de Licitação, decidiu revogar, em decorrência de fatos supervenientes à elaboração e publicação do Edital, a Tomada de Preços 2/05 (Processo 1600/05), cujo objeto é a contratação de empresa para fins de locação e instalação de equipamentos reprográficos na Câmara Municipal de Porto Alegre.

Cópia do Relatório encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento da Câmara Municipal de Porto Alegre ou no endereço internet ([www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br)).

Em 29 de junho de 2005.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda.

**OBJETO:** Execução de obra de drenagem na Rua Prof. Abílio Azambuja, atendendo parecer da PGM (desvio de coletor de fundos), Bairro Jardim do Salso, no Município de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 8.897,83.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-1003-449051990000-1  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei Federal 8666/93

**PROCESSO 001.041402.04.9**

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATO 8/05 À CONCORRÊNCIA 1/05**

**CONTRATADA:** Transportes Lademir.

**PROCESSO 004.001017.05.5**

**FIRMADO EM:** 28.6.05

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista por preço unitário, junto ao Município de Porto Alegre

**PRAZO:** Dois anos.

**PREÇO:** R\$ 6,11 pela hora I; R\$ 0,31 pelo Km rodado.

Porto Alegre, 29 de junho de 2005

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**PREGÃO 33/05**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vale-refeição

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 13.7.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**EXTRATO DE TERMO**  
**ADITIVO**

**PROCESSO 001.007320.04.3 (TOMADA DE PREÇOS 5/04)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Consórcio Incorp Ltda. e RS Projetos Ltda.

**OBJETO:** Modifica a Cláusula Sexta – Vigência do Contrato Originário para prorrogar por três meses o prazo previsto no item dois.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2005.

**SÉRGIO GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO**  
**ADITIVO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE RECOLHIMENTO, GUARDA E ATENDIMENTO DE ANIMAIS, VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E SEUS ACESSÓRIOS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**MODALIDADE:** Concorrência 1/02, Processo 008.001849.02.6

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADO:** Luiz Antônio de Bitencourt Pires & Cia Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, bem como o reajuste de valores.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** Fica fixado o valor de R\$ 11.512,86, sendo este o valor total mês.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

# “Ver-o-Peso pelo furo da agulha” na Galeria dos Arcos

A Galeria dos Arcos da Usina do Gasômetro (Av. Pres. João Goulart, 551) inaugura na segunda-feira, 4 de julho, a exposição fotográfica “Ver-o-Peso pelo furo da agulha”, de Dirceu Maués. A exposição permanece até 21 de agosto. São trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2004, resultado da Bolsa de Pesquisa, Experimentação e Criação Artística do Instituto de Artes do Pará (IAP). A Galeria dos Arcos fica aberta de terça a domingo, das 9h às 21h.

Dirceu Maués constrói suas próprias câmeras artesanalmente utilizando os mais diversos materiais, como madeira, latas, caixas de relógios e até miriti (material típico da região norte) para realizar um ensaio documental sobre o Complexo Ver-o-Peso, a maior feira livre da América Latina, um dos mais significativos símbolos de representação do povo e da cultura paraenses. Recentemente, o Ver-o-Peso foi tombado como Patrimônio da Humanidade pela Unesco.

As câmeras artesanais de Dirceu Maués não possuem lentes, nem visor. No lugar das lentes, furos feitos com agulha. Um pequeno orifício por onde a imagem penetra lentamente e se projeta sobre o filme no interior da câmera.

São necessários tempos de exposição muito longos para a captação das imagens. Como resultado, o fotógrafo obtém



*Câmeras artesanais de Dirceu Maués captam as imagens por um pequeno furo de agulha*

um ensaio documental com imagens que transitam entre a solidéz e a desmaterialização, a opacidade e a translucidez, a dureza e a fluidez, sonhos e realidade.

A exposição completa contém 30 fotografias nos seguintes formatos: 40X60cm, 50X60cm, 40X110 cm e 40X160cm, misturando imagens coloridas e em preto-e-branco.

Mais Informações

Coordenação de Cinema Vídeo e Foto

Usina do Gasômetro - Av. Pres. João Goulart, 551

Porto Alegre - RS - CEP 90010-120

Fone (51) 3212 5928

Contatos com o artista e maiores informações sobre seu trabalho

E-mail: dmaues@yahoo.com ou nos sites:

<http://www.dirceumaues.k6.com.br>

<http://www.furodaagulha.k6.com.br>

## Mercadorias de origem duvidosa destruídas pela SMIC

11 mil carteiras de cigarro, 321 caixas de medicamentos, 117 mil cartões telefônicos e 80 caixas de chá. Este foi o resultado da operação realizada na manhã de hoje, 30, pela fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

As apreensões, efetuadas em camelôs irregulares, depósitos clandestinos de mercadorias contrabandeadas ou de origem duvidosa, tiveram apoio da Brigada Militar. Entre os medicamentos apreendidos estão o Regental e o Viagra, vendidos ilegalmente nos camelôs do Centro.

A operação de esmagamento, comandada pelo diretor de fiscalização da Smic, ocorreu na Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro. Uma equipe de fiscais acompanhou a destruição das mercadorias, realizada por uma retroescavadeira do DMLU. Os resíduos sólidos foram recolhidos ao Galpão de Reciclagem da Prefeitura.



*Medicamentos como o Viagra estavam entre as mercadorias apreendidas e destruídas pela Smic*

## Monte Castelo é bicampeão do Campeonato Municipal de Futsal

FOTOS: Cristine Rochol / PMPA



*Monte castelo, da Restinga, venceu a Associação Bananeiras e levou o bicampeonato*

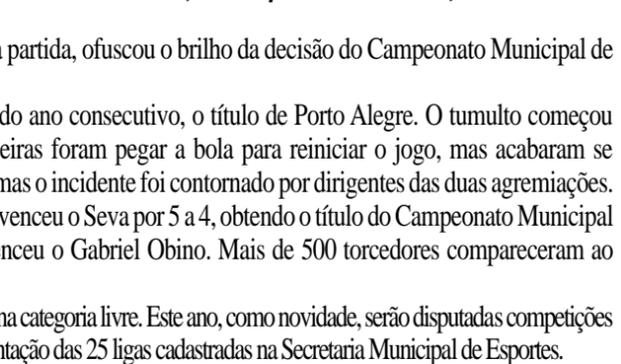
Nem mesmo o incidente entre jogadores e torcedores no final da partida, ofuscou o brilho da decisão do Campeonato Municipal de Futsal masculino.

O time da Restinga ganhou por 5 a 4 e conquistou, pelo segundo ano consecutivo, o título de Porto Alegre. O tumulto começou quando houve o quarto gol da Associação. Os jogadores do Bananeiras foram pegar a bola para reiniciar o jogo, mas acabaram se estranhando com alguns adversários. Torcedores invadiram a quadra, mas o incidente foi contornado por dirigentes das duas agremiações.

Na partida preliminar, pelo feminino, o time da Ulbra de Canoas venceu o Seva por 5 a 4, obtendo o título do Campeonato Municipal de Futsal Juvenil. Na decisão do terceiro lugar, o Fênix Penharol venceu o Gabriel Obino. Mais de 500 torcedores compareceram ao Ginásio Tesourinha.

Para o segundo semestre está programada a realização de campeonato na categoria livre. Este ano, como novidade, serão disputadas competições em duas divisões, A e B, com acesso e descenso. O campeonato terá representação das 25 ligas cadastradas na Secretaria Municipal de Esportes.

*No feminino, o campeão foi a Ulbra, de Canoas*



## CÂMARA MUNICIPAL

### Lojistas de shoppings reclamam de encargos

O presidente da Associação Gaúcha dos Lojistas de Shopping Centers (Aglos), Paulo Palhares de Brito, denunciou na Câmara ontem a situação dos pequenos e médios comerciantes diante das exigências impostas pelos empreendedores. Brito criticou o alto valor condominial e a cobrança de fundo promocional em valor que corresponde a 20% do aluguel mínimo nos estabelecimentos. Reclamou ainda pelo fato de os valores arrecadados com estacionamento não reverterem para a taxa de condomínio. “São fatores que caracterizam abuso de poder econômico”, alertou, acrescentando que as medidas atendem a interesses individuais e resultam em desemprego, perda de arrecadação tributária e rompimento da cadeira tributária.

Ramon Fernandes / CMPA



*Brito criticou administrações de shoppings*

que caracterizam abuso de poder econômico”, alertou, acrescentando que as medidas atendem a interesses individuais e resultam em desemprego, perda de arrecadação tributária e rompimento da cadeira tributária.

### Memorial selecionado para prêmio da FGV

O Projeto de Educação para a Cidadania do Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre ficou entre os cem semifinalistas da primeira etapa do Ciclo de Premiação 2005 do Programa Gestão Pública e Cidadania da Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo. A 10ª edição do concurso recebeu 724 inscrições de todo o País, entre as quais sete do Rio Grande do Sul. Na segunda fase de seleção, em julho, serão escolhidos 30 pré-finalistas. A terceira fase, em setembro, destacará os 20 primeiros colocados, que receberão prêmios em dinheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os projetos selecionados também serão divulgados em publicações da FGV e na página da Internet <http://inovando.fgvsp.br>.

Criado em 1994, o Memorial da Câmara oferece – gratuitamente – cinco serviços a escolas e grupos dentro de seu Projeto de Educação para a Cidadania: Aula na Câmara, Câmara vai à Escola, Exposições Itinerantes, Sessão Plenária do Estudante e Visita Orientada.

### Secretário defende armas para Guarda

O secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana defendeu, na Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (Cedecondh) da Câmara, que os guardas municipais andem armados. Justificou sua posição lembrando que a Lei Orgânica do Município (LOM) determina que o Executivo é responsável por parques, praças, jardins e demais áreas públicas “porque são patrimônios do município”. O secretário argumentou que “a presença da guarda civil dá mais segurança aos frequentadores de áreas públicas, mas se andarem desarmados se tornam alvos dos delinquentes também, a exemplo das demais pessoas”. Enfatizou que “o papel da Guarda Municipal é na prevenção e inibição da ação de delinquentes e não de interferir no trabalho da Brigada Militar e da Polícia Civil”.

### Aprovada Semana da Doação de Sangue

A Câmara aprovou projeto que institui a Semana da Conscientização da Doação de Sangue em Porto Alegre. Conforme o autor, a sociedade deve ser conscientizada para a importância de doar sangue. O objetivo é obter grandes estoques nas instituições de saúde onde, cada vez mais, cresce a procura.